



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 23 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto nº 006 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo Público Simplificado (REDA) da Prefeitura Municipal de Pintadas/BA.



### Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site: [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



#### DECRETO Nº 006 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo Público Simplificado (REDA) da Prefeitura Municipal de Pintadas/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal e aos demais comandos normativos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019, realizado em 01 de setembro de 2019, para provimento de cargos públicos na Prefeitura Municipal de Pintadas – BA.

**Art. 2º** - Faz parte integrante do presente Decreto a lista dos aprovados.

**Art. 3º**- A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**Art. 4º** - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade que serão objetos de análise de acordo com os critérios previstos para o período probatório, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Público do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas/BA, 23 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal